

REQUERIMENTO Nº , DE 2022
(Da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à sugestão de providências no sentido de viabilizar recursos orçamentários emergenciais às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo providências no sentido de viabilizar recursos orçamentários emergenciais às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2022.

Deputado DENIS BEZERRA

INDICAÇÃO Nº , DE 2022
(Da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa)

Sugere aos Ministros da Economia, da Cidadania e da Saúde providências no sentido de viabilizar recursos orçamentários



* CD225099806300 *

emergenciais às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Excelentíssimos Srs. Ministros da Economia, da Cidadania e da Saúde,

Tendo em vista as determinações emanadas do art. 50, inc. VIII, da Lei nº 14.423, de 2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), bem como as condições precárias em que se encontram as Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI – no País, sugerimos a tomada de providências urgentes com o objetivo de garantir os recursos orçamentários necessários ao bom funcionamento das referidas entidades.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.423, de 2022 (Estatuto da Pessoa Idosa) determina, em seu art. 50, inc. VIII, que as ILPI têm a obrigação de proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa idosa, entre muitas outras responsabilidades. Não obstante, o que podemos constatar em praticamente todos os casos de instituições de amparo aos idosos é um profundo descaso do poder público, que leva essas entidades a um estado geral de colapso financeiro e econômico.

Sabemos como o cuidado com a pessoa idosa é complexo. as principais doenças encontradas nessas pessoas institucionalizadas são: Hipertensão Arterial Sistêmica; Diabetes Mellitus; Doença de Alzheimer; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Acidente Vascular Encefálico; Insuficiência Cardíaca Congestiva; Insuficiência Coronariana; Insuficiência Renal Crônica; Depressão; Demências; Câncer de Pele; Doenças Degenerativas Ósseas; Insuficiência Vascular dos Membros Inferiores; Lesões Por Pressão; Dermatites; Pneumonias (virais e bacterianas); Infecção do Trato Urinário; Gripes/Influenza/SARS-CoV-2 (COVID-19). Além disso, é muito



frequente que uma pessoa idosa tenha mais de uma dessas doenças simultaneamente (as famosas “comorbidades”).

Sem a atenção proporcionada pelas ILPI's, uma quantidade dolorosamente grande de brasileiros simplesmente não teria condições de sobrevivência. Não podemos admitir que se chega a esse ponto.

Diante do exposto, solicitamos deferimento do presente Requerimento de Indicação.

Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2022.

Deputado DENIS BEZERRA



* C D 2 2 5 0 9 9 8 0 6 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denis Bezerra
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225099806300>